

TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PREGÃO SRP Nº 04/2016
(Processo Administrativo n.º 23065.002706/2016-22)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para a Faculdade Odontologia - FOUFAL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. Não houve adesão de órgãos externos a este certame.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	Margem de Preferência
1	Resina acrílica, tipo autopolimerizável, aspecto físico pó, cor incolor/rosa. Frasco 220 g.	390460	FRASCO	80	R\$ 27,62	Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
2	Resina acrílica, tipo termopolimerizável, aspecto físico líquido. Frasco 500 mL.	390457	FRASCO	40	R\$ 33,40	Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
3	Adesivo dental, tipo fotopolimerizável, aplicação para esmalte / dentina, apresentação frasco 4ml, características adicionais multiuso monocomponente e com fluor.	391135	FRASCO	180	R\$ 93,04	Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
4	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo 10 volumes. Uso hospitalar. FRASCO 1 L.	277319	Litro	60	R\$ 17,77	Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
5	Amálgama, tipo alto teor de prata, componentes liga + mercúrio, apresentação cápsula 1 dose.	391256	CAPSULA	300	R\$ 164,33	Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
6	Cimento odontológico, tipo endodôntico, composição hidróxido de cálcio, aspecto físico pasta + pasta, apresentação conjunto completo.	405602	UNIDADE	40	R\$ 47,20	Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
7	Cimento de ionômero de vidro, tipo forração, ativação autopolimerizável, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo.	404570	UNIDADE	160	R\$ 39,90	Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
8	Cimento odontológico, composição fosfato de zinco, aspecto físico líquido	404542	UNIDADE	150	R\$ 8,24	Exclusividade ME/EPP Dec.

						8538/2015
9	Cimento odontológico, tipo cirúrgico periodontal, característica adicional sem eugenol, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo.	404545	UNIDADE	60	R\$ 47,70	Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
10	Cimento resinoso, composição básica ma adesivo sinoso dual com 7580 doses ou 4,5g, aplicação cimentação de coroas e pontes, inlays e onlays de, características adicionais partículas inorgânicas (carga) zircônia sílica (67, características adicionais 2 mais um frasco com 6ml de adesivo composto de bisg.	150171	UNIDADE	60		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
11	Cimento odontológico, composição oxifosfato de zinco, apresentação pó, uso curativo/cimentação incrustações. Frasco 28 g.	404543	FRASCO	150		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
12	EUCALIPTOL, LÍQUIDO INCOLOR, C10H18O, 154,25 G/MOL, MÍNIMO DE 99%, CAS 470826.	413018	MILILITROS	120		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
13	Fixador dental, composição água, sulfato de alumínio, tiossulfato de amônio, aspecto físico líquido, uso odontológico, aplicação processamento manual filmes dentais intraorais.	405620	Litro	1200		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
14	Revelador radiológico, tipo solução aquosa pronta para uso, aplicação para processamento manual.	405620	Litro	1200		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
15	Gesso uso odontológico, componente básico gipsita, aspecto físico pó, cor branca, tipo ii, aplicação confecção modelos / fixação articulador. Embalagem 1Kg.	428416	Emb.	600		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
16	Gesso uso odontológico, componente básico gipsita, aspecto físico pó, cor branca, tipo pedra especial tipo iv, aplicação confecção modelos / fixação articulador. Embalagem 1 Kg.	428417	Emb.	600		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
17	Gesso uso odontológico, componente básico gipsita, aspecto físico pó, cor branca, tipo pedra tipo iii, aplicação confecção modelos / fixação articulador. Embalagem 1 Kg.	428415	Emb.	600		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
18	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO 10 ML.	422554	FRASCO	90		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015

19	Iodopovidona (pvpi), composição 10% + iodo à 1%, apresentação solução alcoólica. frasco 1 L.	398704	FRASCO	60		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
20	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	269838	Par	450	R\$ 1,15	Decreto 7.767/2012, 15 %
21	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28 cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	269837	Par	300	R\$ 1,15	Decreto 7.767/2012, 15 %
22	Luva procedimento, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extrapequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	269891	CAIXA	1200	R\$ 21,00	Decreto 7.767/2012, 15 %
23	Luva procedimento, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada c/ pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	269892	CAIXA	600	R\$ 16,31	Decreto 7.767/2012, 15 %
24	Luva procedimento, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	269893	CAIXA	900	R\$ 26,55	Decreto 7.767/2012, 15 %
25	Luva de procedimento, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo anatômico, finalidade resistente à tração, caixa com 100 unidades.	269894	CAIXA	1200	R\$ 16,32	Decreto 7.767/2012, 15 %
26	Polimixina b, composição associada com neomicina e hidrocortisona, concentração 10.000ui + 5mg + 10mg/ml, uso solução otológica. Frasco com 10ml.	270228	FRASCO	60		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
27	Gluconato de clorhexidina a 0,12%, enxaguatório bucal sem álcool. Unidade com 250 ml.	341174	FRASCO	20		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
28	Resina acrílica, autopolimerizável, aspecto físico pó, cor incolor.	150171	UNIDADE	120		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015

29	Resina acrílica, tipo autopolimerizável, aspecto físico pó, cor vermelha. Frasco com 220g.	390458	FRASCO	180		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
30	Resina acrílica, tipo termopolimerizável, aspecto físico pó, cor rosa médio.	390464	UNIDADE	60		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
31	RESINA ACRÍLICA TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL ASPECTO FÍSICO PÓ COR ROSA CLARO.	390464	UNIDADE	60		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
32	Resina acrílica, tipo autopolimerizável, aspecto físico pó, cor rosa escuro. Unidade com 225 g.	150171	UNIDADE	150		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
33	Resina acrílica, tipo autopolimerizável, aspecto físico pó, cor incolor/rosa. Frasco 220 g.	390460	FRASCO	150		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
34	Resina acrílica, tipo autopolimerizável, aspecto físico líquido. Frasco 250 mL.	390456	FRASCO	600		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
35	Resina acrílica, tipo termopolimerizável, aspecto físico pó, cor com cor. Frasco 50 g.	390464	FRASCO	60		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
36	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO PASTILHA. UNIDADE NO SIASG: PASTILHA.	425849	UNIDADE	300		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
37	Selante, tipo para fôssulas e fissuras, característica adicional fotopolimerizável, Componentes com ácido, componente adicional flúor.	390778	UNIDADE	200		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
38	Eugenol [2metoxi4(2propenil)fenol], aspecto físico líquido incolor à levemente amarelado, fórmula química $C_{10}H_{12}O_2$, peso molecular 164,20, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 97530.	366987	MILILITROS	500		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
39	Cimento odontológico, composição óxido zinco e metacrilato de metila + eugenol e ác, apresentação pó / líquido, tipo restaurador intermediário temporário-irm, aplicação restauração dentária. Conjunto 38 g pó e 15 ml líquido.	404551	UNIDADE	120		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
40	Máscara multiuso, material 100% polietileno, tipo uso descartável, finalidade proteção sistema respiratório do operador, tamanho	307270	CAIXA	600	R\$ 14,90	Decreto 7.767/2012,

	único, cor branca, características adicionais não estéril, atóxico, não inflamável, tripla camada. Caixa 50 unidades.					08 %
41	Cimento de ionômero de vidro, tipo restauração, ativação autopolimerizável, Característica adicional erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo 5, apresentação conjunto completo.	404581	UNIDADE	450		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
42	Hidróxido de cálcio, aspecto físico pó ou cristal fino branco, fórmula química ca(oh)2, peso molecular 74,09, grau de pureza pureza mínima de 95%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 1305620.	366501	GRAMA	80		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
43	Cimento odontológico, tipo obturador provisório, característica adicional sem flúor, aspecto físico pasta única	404546	UNIDADE	100		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
44	Clorexidina digliconato, concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório. Frasco 500 ml.	341174	FRASCO	30		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
45	Clorexidina digliconato, dosagem 2%, aplicação solução tópica. Frasco 1000 mL.	269880	FRASCO	30		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
46	Pedra pomes, material rocha magnética, cor branca, aspecto físico pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, características adicionais extrafino.	233497	UNIDADE	180		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
47	Cimento Obturador à base de óxido de zinco e eugenol. Apresentação pó, uso forramento cavidades/restaurações em geral, tipo forrador, tipo cimento endo ptc, características adicionais Restaurador intermediário. Seringa 12 g.	404553	SERINGA	150		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
48	Cimento Obturador à base de óxido de zinco e eugenol. Boa tolerância com tecidos apicais e radiopacidade, com objetivo de selar hermeticamente o sistema de canais radiculares. Frasco 10 mL.	404553	FRASCO	150		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
49	Condicionador dental, tipo ácido fosfórico, concentração 37%, aspecto físico gel. Seringa 2,5 mL.	391582	SERINGA	150		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
50	HIDROXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO, PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA. SERINGA 2 G.	404562	SERINGA	120		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
51	Iodopovidona (pvpi), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução degermante. frasco 1L.	398705	FRASCO	60		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015

52	Resina acrílica, tipo termopolimerizável, aspecto físico pó, incolor. Frasco 440 g.	390465	FRASCO	60		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
53	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO SILICONE DE CONDENSAÇÃO, TIPO DENSO + FLUIDO + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	428720	UNIDADE	150		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
54	Gesso uso odontológico, componente básico gipsita, aspecto físico pó, cor amarela, tipo pedra especial tipo v, aplicação confecção modelos / fixação articulador. tipo resinado. Embalagem 1 Kg.	428418	Emb.	90		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
55	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO, SABOR MORANGO. FRASCO 200 ML.	428102	FRASCO	300		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
56	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO. FRASCO 200 ML	428101	FRASCO	300		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
57	ALGINATO, TIPO TIPO II, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESA NORMAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 G.	278252	GRAMA	900		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
58	FILME RADIOLÓGICO, RAIOX, 22 X 35 MM. INDICADO PARA EXAMES COMPLETOS DE DENTES E ÁREAS ADJACENTES EM CRIANÇAS. CAIXA 100 UNIDADES.	420611	CAIXA	200		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
59	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.	428740	UNIDADE	100		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
60	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR SEM COR, GRAMATURA CERCA DE 60, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM 100 UNIDADES.	428622	Emb.	300	R\$ 7,50	Decreto 7.767/2012, 08 %
61	FILME RADIOLÓGICO, RAIOX, 31 X 41 MM. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS EM ADULTOS (FILME 3X4 CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. CAIXA 150 UNIDADES.	421289	CAIXA	750		Ampla participação Dec. 8538/2015
62	FILME RADIOLÓGICO, RAIOX, 31 X 41 MM. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS EM ADULTOS (FILME 3X4 CM),	421289	CAIXA	250		Cota reservada do item 61

	PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. CAIXA 150 UNIDADES. "Cota Reservada Dec. 8.538/2015".					25% Dec. 8538/2015
63	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo tipo queijo, camadas 8 camadas, quantidade fios 11 fios/cm², largura 91, comprimento 91, dobras 4 dobras, características adicionais embalagem plástica individual, pacote com 500 unid.	317779	PACOTE	112500		Ampla participação Dec. 8538/2015
64	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo tipo queijo, camadas 8 camadas, quantidade fios 11 fios/cm², largura 91, comprimento 91, dobras 4 dobras, características adicionais embalagem plástica individual, pacote com 500 unid. (Cota Reservada Dec. 8.538/2015)	317779	PACOTE	37500		Cota reservada do item 63 25% Dec. 8538/2015
65	ANÉSTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXAS C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	357788	TUBETE	50		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
66	Mepivacaína cloridrato, apresentação associada com epinefrina, dosagem 2% + 1:100.000. Tubete 1,8 mL.	269888	TUBETE	600		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
67	Lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina (adrenalina) dosagem 2% + 1:100.000, apresentação injetável. Frasco 50 mL.	269851	FRASCO	200		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015
68	Prilocaína, composição associada com felipressina, dosagem 3% + 0,03ui/ml, apresentação injetável. Tubete 1,8 mL.	269833	TUBETE	200		Exclusividade ME/EPP Dec. 8538/2015

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 7º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015. A cota reservada de 25% foi adotada em respeito ao Art. 8º deste Decreto, e como forma de ampliar a prioridade concedida às microempresas e empresas de pequeno porte.

1.4.1. Conforme justificado pela unidade requisitante no documento "Justificativa da compra para Sistema de Registro de Preços, cláusulas para elaboração do termo de referência e designação da equipe técnica de apoio", optou-se pela aplicação do Decreto nº 8.538/2015 aos itens deste processo, com a aplicação de cota reservada de 25% para os itens 61 e 63 deste processo (61 [Req. 74/2016] e 01 [Req. 75/2016]), e demais vantagens prevista neste documento legal. Foram registradas 05 (cinco) empresas fornecedoras dos materiais

requisitados, sendo que: uma não se trata de ME/EPP; outra não possui cadastro regular para participação em licitações; outra não se dispôs a colaborar com informação de itens e preços; e somente duas forneceram preços para alguns dos itens. Apesar de não terem conseguido três cotações para averiguação de vantajosidade econômica, verificou-se a existência de um mínimo de 03 (três) empresas ME/EPP competitivas e sediadas local ou regionalmente que fornecem estes itens.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição dos bens e os quantitativos especificados neste instrumento justificam-se pela necessidade de atendimento à demanda da Faculdade de Odontologia, que desenvolve atendimento da comunidade acadêmica e da população em geral que procura os serviços odontológicos ofertados. O material é necessário por ser de consumo indispensável ao andamento do curso, e a não aquisição implicará na suspensão de atendimento aos discentes e à população externa.
- 2.2. As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente neste Termo de Referência.
- 2.3. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, informamos que o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada na média de consumo dos anos anteriores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alagoas, Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins – Maceió – AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1024, de segunda à sexta-feira no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00h, na seguinte proporção estimada para todos os itens:

- 4.1.1. 25% entre o 1º e 3º mês de contrato;
- 4.1.2. 25% entre o 4º e 6º mês de contrato;
- 4.1.3. 25% entre o 7º e 9º mês de contrato;
- 4.1.4. 25% entre o 10º e 12º mês de contrato.

4.2. As porcentagens de entrega e o quantitativo informados referem-se a todos os itens contidos neste instrumento e tratam-se de estimativas, tendo em vista a particularidade do Sistema de Registro de Preços de aquisição futura e eventual e a flexibilidade da aquisição demonstrada no Decreto nº 7.892/2013, art. 3º, incisos I e IV, podendo sofrer alterações, de acordo com a demanda advinda do órgão licitante.

4.3. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens que preservem sua integridade, sendo entregues em perfeitas condições de uso.

4.4. O **prazo de validade** dos materiais na data da entrega não poderá ser inferior a **dois terços** do prazo total recomendado pelo fabricante, contados da **data do recebimento definitivo** do material.

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por:

10.2.1.1. atraso de até 5 (cinco) dias no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto para entrega do objeto;

10.2.2. Multa:

10.2.2.1. multa moratória diária de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a partir do sexto dia de atraso, sobre o valor total do(s) item(ns) contratado(s), até o limite de 180 (cento e oitenta) dias;

10.2.2.2. multa compensatória de 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial, a partir do 181º dia de atraso, ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, ensejando, se couber, a anulação do empenho, a rescisão do contrato e o cancelamento da ata de registro de preços;

10.2.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.2.4. as multas serão recolhidas no prazo de 5 dias úteis após a notificação, por meio de GRU. Não surtindo resultado, poderá ser convertida em impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme preceitua o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a ser apurado e decidido em processo administrativo;

10.2.3. Suspensão de licitar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do contrato, a ser apurado e decidido em processo administrativo;

10.2.3.1. Poderá ser aplicada suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, diante de caso de reiteração de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros

10.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, sem prejuízo da multa e das cominações legais, nos casos de:

10.2.4.1. ensejar retardamento da execução de seu objeto: entre 2 (dois) anos e 2 (dois) anos e 6 (seis) meses;

10.2.4.2. não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato: entre 2 (dois) anos e 6 (seis) meses e 4 (quatro) anos;

10.2.4.3. não executar os serviços ou entrega de material objeto da licitação: 5 (cinco) anos;

10.2.4.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: até 5 (cinco) anos;

10.2.4.4.1. O licitante ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil (indenização por danos morais) e criminal (detenção de 6 meses a 2 anos e multa art. 138 do Código Penal), à sanção de impedimento de licitar, pelo prazo de até 05 anos, se ocasionar eventos que denigrem ou caluniem equipe técnica e pregoeiro, bem como

pessoas que as integram, inclusive em razão de denúncias sob a acusação de direcionamento de certame, sem a apresentação de provas pertinentes, ou a apresentação de provas infundadas, na sessão do certame (via chat, email, telefone ou outros meios) e/ou em processo administrativo instaurado.

10.2.4.5. Casos fortuitos, omissos ou de força maior serão avaliados e decididos pela Comissão de Penalidades de acordo com o grau da infração cometida.

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.2.6. Para fins de dosagem da sanção, serão avaliados a gravidade da infração e os antecedentes do fornecedor no âmbito da Administração Pública Federal.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Município de Maceió, dede

Milane Costa Alves
Técnica em Higiene Dental